



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.347, DE 07 DE AGOSTO DE 1985.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar con
vênio com a Secretaria de Estado dos Negócios
do Interior, visando a implantação de apiário
no Município de Assis, e dá outras providên
cias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio
no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo -
do Estado de São Paulo, através da Secretaria do
Interior, recursos financeiros no valor de Cr\$.
5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) provenientes
do PAM - Programa de Apoio ao Municípios;
- II - assinar, com a referida Secretaria o convênio nec~~s~~
sário ao recebimento dos recursos financeiros fixa
dos no inciso anterior, cujo objeto é a implanta
ção de apiários para o treinamento de interessados
na prática da apicultura no Município de Assis;
- III - abrir crédito adicional, especial, no valor de Cr\$. . .
10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), para atendi
mento das despesas decorrentes desta Lei, que cor
rerão à conta de:

7	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
7.8	Obras e Serviços Urbanos
04	Agricultura
15	Produção Animal
4270	Alimentação e Nutrição
4272.56	Implantação de Apiários
4120	Equipamentos e Material Permanente

Parágrafo Único - O crédito autorizado no inciso III será coberto -
com os recursos provenientes do excesso de arrecada
ção classificado nas seguintes rubricas orçamentárias
do Município, a saber:



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITOFls.02.....

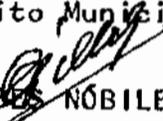
2000.00.00	- RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	- Transferências de Capital	
2420.00.00	- Transferências Intergovernamentais	
2422.00.00	- Trsnferências dos Estados	
2422.09.00	- Outras Transferências dos Estados	
2422.09.05	- Auxílio da Secretária de Estado dos Negócios do Interior para Implantação de apiários	Cr\$5.000.000 .
1000.00.00	- RECEITAS CORRENTES	
1300.00.00	- Receitas Patrimoniais	
1320.00.00	- Receitas de Valores Mobiliários	
1321.00.00	- Juros de Títulos de Renda	
1321.01.00	- Rendimentos de Aplicações Financeiras	
	 Cr\$ 5.000.000 .
	TOTAL.....	Cr\$10.000.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de agosto de 1985.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLIDES NOBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 07 de agosto de 1985.


AMILTON MIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

*Processo no 48/85
Projeto de Lei no 40/85*